



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Conformidade com a [Lei 14.133/2021](#) e [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. Trata-se de Inscrição/Participação de servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público, que será realizado entre os dias 12, 13 e 14 de novembro deste ano, no Tango Portefino, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

1.2. 51º Seminário Internacional de Orçamento Público consiste em um grande evento, a ser realizado em 3 (dias) dias, sendo uma verdadeira imersão aos servidores designados, onde poderão aprender e aprimorar os conhecimentos sobre Orçamento Público.

1.3. A participação de servidores e servidoras em evento de capacitação denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está diretamente alinhado com as diretrizes estratégicas da organização, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão orçamentária. Este evento oferece uma oportunidade para adquirir conhecimento especializado, influenciar políticas públicas, promover a transparência e contribuir para um uso mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando tanto os profissionais da área quanto a sociedade em geral.

1.4. O investimento na capacitação dos servidores será refletido na melhoria dos processos de gestão orçamentários, que são áreas críticas para o cumprimento dos objetivos institucionais. A aplicação do conhecimento adquirido no congresso contribuirá para a redução de erros, aumento da eficiência operacional e melhoria gestão orçamentária pública.

1.5. O seminário tem por objetivo o aprimoramento profissional na área de Orçamento Público, temas de suma importância para as atividades desenvolvidas de planejamento e gestão deste ministério

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. Destaca-se que todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar no exercício subsequente, devem ser inseridas no Plano de Contratação Anual - PCA, sendo desnecessária a inclusão de prorrogações contratuais.

2.2. Na contratação em questão, em razão da necessidade de capacitação dos servidores e a indicação da participação do evento ter surgido no ano de execução da contratação, a presente demanda poderá ser dispensada de inclusão no PCA, por se tratar de prestação de serviço de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, cujo valor atualizado é de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme [Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#).

2.3. A presente demanda não foi incluída nos períodos regulares do Plano de Contratações Anual do exercício em curso (PCA 2024), haja vista que sua necessidade não existia à época. Trata-se de uma prática comum entre as empresas do ramo de atividade da contratada divulgar o calendário de eventos somente após o início do ano de sua realização. Tal circunstância inviabilizou a previsão e inclusão adequada no PCA 2024, exigindo, portanto, autorização excepcional pela autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A participação de servidores denominado 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está diretamente alinhada com as diretrizes estratégicas da organização, que visam à capacitação contínua dos servidores e à melhoria da eficiência na gestão orçamentária. Este evento oferece uma oportunidade ímpar para o aperfeiçoamento profissional, proporcionando acesso a conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas e gestão orçamentária.

3.2. A contratação de capacitação, no processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

3.3. Os servidores inscritos no seminário terão a responsabilidade de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, por meio de reuniões e treinamentos internos. Isso contribuirá para a disseminação do conhecimento e a uniformização das práticas orçamentárias.

3.4. A participação no seminário também reforça o compromisso da instituição com as práticas de compliance e governança, e para isso, é fundamental que os servidores estejam capacitados para interpretar e aplicar essas mudanças de maneira eficaz, garantindo a conformidade e minimizando riscos técnicos e operacionais.

3.5. O seminário tem por objetivo principal aprimoramento profissional dos participantes a ter um conhecimento amplo e holístico sobre o contexto de Orçamento Público.

3.6. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

3.7. O § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.8. O evento é organizado pela Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP), com a cooperação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e a colaboração de outras entidades.

3.9. Os principais tópicos a serem desenvolvidos são:

- a) O contexto internacional. A geopolítica do futuro e o papel da América Latina e do Caribe
- b) Investimento público. Contexto União Europeia-América Latina e Caribe. Diferenças. Formulação e hipótese para os próximos anos.
- c) Impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe
- d) Boas Práticas Orçamentárias

3.10. Assim, a Associação Internacional de Orçamento Público (ASIP) celebra 51 anos de contribuição no estudo e na aplicação de técnicas relacionadas às melhores práticas de gestão da economia pública. Em razão disso, realizará o 51º Seminário Internacional de Orçamento Público.

3.11. Esclarece-se que não há requisitos específicos a serem atendidas no âmbito desta contratação, considerando-se a natureza internacional do evento, o qual transcende as limitações geográficas do território brasileiro e constitui o objeto do presente contrato. O objeto da contratação em análise refere-se apenas à participação em curso de capacitação, especificamente um seminário de interesse deste Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, cujo tema central é o orçamento público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições de servidores no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

5.1. O item do presente processo trata-se de um seminário que irá auxiliar e qualificar profissionais na gestão de processo orçamentário. A escolha da Associação Internacional de Orçamento Público para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de atuação em processo orçamentário público.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

6.1. O valor da contratação foi definido conforme valor unitário da inscrição de aproximadamente US\$ 550 (quinhentos e cinquenta dólares) para cada participantes, totalizando o valor da contratação em R\$ 6.219,18 (seis mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1. O 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é uma atividade de aprimoramento que abrange uma gama de tópicos essenciais, sobre o contexto internacional, geopolítica do futuro, o papel da América Latina e do Caribe sobre Investimento público, contexto da União Europeia-América Latina e Caribe, diferenças de Formulação e hipótese para os próximos anos, impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais na América Latina e no Caribe e Boas Práticas Orçamentárias.

7.2. O 51º Seminário Internacional de Orçamento Público é um evento que acontecerá em formato presencial nos 12,13 e 14 novembro de 2024, com carga horária de 20 horas, no período diurno das 8h30 às 18h, com coquetel de abertura, lanches, almoço e palestras, nas dependências do Tango Porteño, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

7.3. O recebimento do certificado de participação no 51º Seminário Internacional de Orçamento Público está condicionado a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.4. Os principais tópicos a serem desenvolvidos, estão previstos na Carta Convite - Seminário Internacional (37748796), quais sejam:

- O Contexto Internacional. A geopolítica do futuro e o papel da América Latina e do Caribe.
- Investimento Público. Contexto União Europeia-América Latina e Caribe. Diferenças. Formulação e hipóteses para os próximos anos
- Impacto das políticas orçamentárias públicas nos processos políticos, econômicos, sociais e ambientais da América Latina e do Caribe
- Boas Práticas Orçamentárias

7.5. Registra-se que haverá necessidade de deslocamento dos servidores para outro país em razão da participação no seminário pois o mesmo será realizado no local de lotação de todos os indicados.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.**

8.1. A contratação deve ser única e indivisível.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

9.1. Como resultado, espera-se que os servidores tenham melhor aprimoramento com relação aos processos de gestão orçamentários, principais aspectos sobre o planejamento das etapas da elaboração e execução do orçamento público, aprofundamento do conhecimento sobre como as receitas e despesas públicas são planejadas e distribuídas, melhorar a avaliação das políticas fiscais e de gestão do orçamento adotadas pelo governo dando suporte nas tomadas de decisões nas escolhas orçamentárias em setores chave, promover o debate sobre a importância da transparência no uso dos recursos públicos, propor formas de aumentar a consulta pública durante o processo de elaboração do orçamento, identificar problemas comuns na gestão orçamentária, como o déficit fiscal e o endividamento público, apresentar soluções inovadoras para uma gestão mais eficiente e sustentável, aumentar a capacidade técnica no que no que diz respeito à leitura, interpretação e formulação de orçamentos e boas práticas e estudos de casos de de sucesso em termos de gestão orçamentária, tanto a nível local quanto internacional. A inscrição dos servidores visa garantir que este MDA esteja atualizado e apto a aplicar as novas técnicas e conhecimentos adquiridos, resultando em maior transparência, eficiência e conformidade nos processos orçamentários.

10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. Ao MDA, em atendimento a legislação e normativos vigentes, com a necessidade de capacitar os servidores indicados, solicitará autorizações necessárias para participação no referido Seminário, encaminhará o processo então passará pela autorização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e pelo Ordenador de Despesas. Após autorizações, serão feitas e assinadas as declarações de inexigibilidade conforme Fundamentação Legal.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

12.1. Esta demanda não causará impactos ambientais.

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

13.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar

Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante: **DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA** - Matrícula SIAPE 1044060

Integrante Técnico: **DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO** - Matrícula SIAPE 1805025

Integrante Administrativo: **RENATO DAS NEVES IWAKAWA** - Matrícula SIAPE 2055044



Documento assinado eletronicamente por **Diego Donizetti Gonçalves Machado, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nascimento de Souza, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato das Neves Iwakawa, Coordenador (a) Geral**, em 30/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38411974** e o código CRC **42BA7210**.